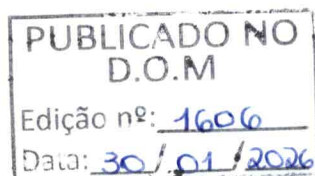




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.668, DE 30 DE JANEIRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.593.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática		Dotação	Funcional Programática	Valor
289	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.94.00 02.261.0000	286	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.11.00 02.261.0000		100.000,00
369	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.94.00 01.310.0000	365	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.11.00 01.310.0000		100.000,00
437	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.94.00 01.310.0000	433	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.11.00 01.310.0000		100.000,00
575	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	572	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000		100.000,00
605	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 01.110.0000	611	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 01.110.0000		100.000,00
632	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.39.00 05.500.0049	624	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 05.500.0049		60.000,00
671	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.39.00 03.110.0000	669	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.30.00 03.110.0000		33.000,00
879	02.17.01 15.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	881	02.17.01 15.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000		1.000.000,00

Art. 2 Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática		Dotação	Funcional Programática	Valor
585	02.12.01 08.122 0006 2001 4.4.90.52.00 01.510.0000	591	02.12.01 08.244 0006 2037 3.3.90.30.00 01.510.0000		1.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.668/2025 - Fls. 2

585	02.12.01 08.122 0006 2001 4.4.90.52.00 01.510.0000	593	02.12.01 08.244 0006 2037 3.3.90.39.00 01.510.0000	500,00
644	02.12.02 08.244 0006 2042 3.3.90.48.00 01.510.0000	580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.510.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 630.957,22 (seiscentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	630.957,22

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.173.772,61 (dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 39.978-7, 42.566-4, 40.145-5, 40.144-7, 39.979-5, 23.781-7, 23.782-5, 40.143-9, 23.740-X, 42.701-2, 25.232-8, 71.001-4, 37.949-2 e 39.972-8, bem como da Caixa Econômica Federal – 000.574.600.697-8:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		Valor
Dotação	Funcional Programática			
597	02.12.02 08.244 0006 2038 3.3.90.39.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	168.000,00
599	02.12.02 08.244 0006 2038 4.4.90.52.00 05.800.0009		05.800.0009 Transferências Especiais - 202544290003 - Mauricio Neves - Emenda PIX- Federal	506.880,00
607	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	200.000,00
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0061		02.500.0061 FEAS-Proteção Social Básica-PSB	5.281,02
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0055		02.500.0055 Fortalecimento do CADÚNICO	40.161,99
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0055		02.500.0055 Fortalecimento do CADÚNICO	29.516,56
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0065		02.500.0065 Programa SuperAção- Proteção Social Básica	630.957,22
617	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.93.00 02.500.0025		02.500.0025 Proteção Social Básica - c/c 19.536-7	668,27
620	02.12.02 08.244 0006 2040 4.4.90.52.00 02.500.0055		02.500.0055 Fortalecimento do CADÚNICO	18.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

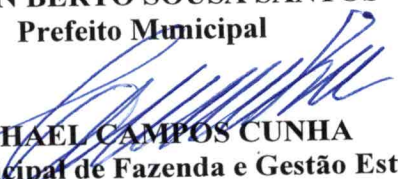
Decreto nº 7.668/2025 - Fls. 3

621	02.12.02 08.244 0006 2040 4.4.90.52.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	20.000,00
623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0062		02.500.0062 FEAS-Proteção Social Especial-PSE	93.466,62
624	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 05.500.0049		05.500.0049 BL MACFNAS - ASSSITÊNCIA SOCIAL	7.750,01
624	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 05.500.0049		05.500.0049 BL MACFNAS - ASSSITÊNCIA SOCIAL	2.908,74
626	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 02.500.0062		02.500.0062 FEAS-Proteção Social Especial-PSE	107.543,69
636	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.93.00 02.500.0027		02.500.0027 Programa Proteção Especial-c/c 19.541-3	7.617,67
642	02.12.02 08.244 0006 2042 3.3.90.32.00 02.500.0060		02.500.0060 FMAS - Benefícios Eventuais – Recurso Extraordinário	2.020,82
660	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.36.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	47.000,00
662	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	150.000,00
666	02.12.03 08.241 0006 2045 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	30.000,00
915	02.18.01 18.541 0010 2061 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	106.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de janeiro de 2026


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo